

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 139 de 25 de fevereiro de 2022

Matrícula	Nome	Função	Nível	A partir de
86466024	AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	V	21/03/2022
91750023	CARLOS GUSTAVO LIMA SOUZA	Agente de Polícia Científica	III	17/03/2022
34897022	FERNANDO VILLA DE PAULA	Delegado de Polícia	VI	24/03/2022
55228023	HUGO ARAUJO CORREIA DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	V	31/03/2022
99208023	SIDNEI DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária	V	14/03/2022
122187021	VALDINEI FERREIRA NUNES	Agente de Polícia Científica	III	21/03/2022

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 140 – de 25 de fevereiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/007169/2021).

Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 140 – de 25 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76170023	ALEXANDRO MENDES DE ARAUJO	DELEGADO DE POLÍCIA	17/02/22 A 21/02/22

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 216, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **MARCUS VINICIUS POLLET**, Mat. 87020021, para responder pela função de confiança de **Ajudante-Geral PMMS (Aj-Geral)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por motivo de férias, no período de **21 de fevereiro a 22 de março de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n.345/GAB/PMMS, de 22 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021